



REGULAMENTO AÇÃO DE INDICAÇÃO

Quem convida, amigo é.

O presente Regulamento estabelece as normas de participação na Ação de Incentivo Interno, promovida pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, CNPJ 82.527.557/0001-40, destinada aos associados das agências da Cooperativa Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, sendo regida pelas seguintes disposições:

1 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: De 18/03/2024 a 31/12/2025.

2 - OBJETO DA AÇÃO:

A finalidade da ação é reconhecer o comprometimento no relacionamento entre Cooperativa e associado, valorizando estes associados e suas indicações qualificadas através da entrega de brindes personalizados conforme este material e conforme as regras deste regulamento.

3 - PARTICIPANTES:

Estão aptos a participar da promoção associados pessoas físicas e jurídicas, pertencentes à Cooperativa Sicredi Fronteiras PR/SC/SP.

3.1 – Não poderão participar desta ação: Associados inadimplentes, associados em prejuízo, associados ajuizados, associados inativos (entende-se como inativo, o associado que não possui movimentação voluntária na conta corrente, a partir de 180 dias), colaboradores e diretores da promotora.

4 – ELEGIBILIDADE:

Serão considerados elegíveis aos brindes, os associados que, indicarem pessoas, que se tornem associadas e que possuam todos os produtos e serviços descritos abaixo:

- Conta corrente aberta;
- Capital Social Integralizado;
- Cartão Múltiplo (débito e crédito);
- Cheque especial;
- Cesta de Relacionamento;
- Chave PIX (CPF, telefone ou e-mail);
- Débito em conta cadastrado;



- Adesão aos Canais (mobile ou internet banking).

5 - MECÂNICA

Passo 1 – O associado apto a participar, indicará a Cooperativa Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, para uma ou mais pessoas.

Passo 2 – Uma vez que aceito o convite, o associado deverá direcionar o indicado para preencher um formulário, demonstrando interesse na associação, através do Seja um Associado*.

Passo 3 – O indicado deve preencher os seus dados, conforme solicitado, e dar o aceite para que a Cooperativa possa contatá-lo e iniciar o processo de associação.

Passo 4 – Após a efetiva conversão** do novo associado***, e a adesão dos produtos e serviços contidos no item 4, o associado influenciador poderá seguir com a mecânica de retirada dos brindes, conforme descrito abaixo.

(*) <https://www.sicredi.com.br/site/seja-associado>

(**) Cada novo associado convertido renderá 1 ponto, para acúmulo ou troca pelos brindes abaixo.

(***) Entende-se como concluída a associação, a partir do momento que o novo associado abre sua conta e realiza sua primeira integralização de capital.

6 - PREMIAÇÃO:

A premiação pode ser realizada de forma imediata, ou de forma acumulada, conforme tabela abaixo: Brinde	Critério de troca*	Limite
Kit Churrasco	Indicação e conversão de 1 ou 2 pessoas	1 por associado.
Mochila	Indicação e conversão de 3 ou 4 pessoas	1 por associado
Mala de Viagem	Indicação e conversão de 5 ou mais pessoas	1 por associado